

LEI Nº 6975, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Acrescenta o § 4º ao art. 1º da Lei 5619, de 30 de Janeiro de 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Faço saber, em conformidade com o que determina o inciso III do art. 99 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica acrescentado o § 4º ao art. 1º da Lei 5619, de 30 de janeiro de 2012, que terá a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

§ 4º A placa com a denominação do logradouro público conterà a descrição do seu contexto histórico.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Santa Maria, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2024.


Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal